



ENERGISA S/A
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

ENERGISA S/A, companhia aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“Energisa” ou “Companhia”), em referência ao OFÍCIO/CVM/SEP/GEA-5/Nº247/2011 (“Ofício”), que versa sobre o “Refazimento e reapresentação de Formulários Informações Trimestrais - ITRs referentes aos trimestres encerrados em 31/03/2011 e 30/06/2011”, vem a público, na forma e para os fins da Instrução CVM n.º 358/02, informar que, em atendimento ao Ofício, foi determinada (i) a contemplar os ajustes decorrentes do entendimento da Superintendência de Relações com Empresas (“SEP”) de que as Notas Perpétuas devem ser contabilizadas como Passivo Financeiro e (ii) a observar o seguinte procedimento: (a) dar ciência aos seus auditores independentes, cujo Relatório de Revisão Especial do Auditor Independente deverá conter parágrafo específico expressando sua opinião sobre os ajustes realizados; (b) incluir nota explicativa, anterior às demais notas, esclarecendo os motivos dos ajustes e o fato deles haverem sido determinados pela CVM; e (c) reapresentar os Formulários ITRs, por meio eletrônico, via Internet, contendo os ajustes mencionados e a informação de que a reapresentação se dá por motivo de exigência da CVM.

A administração da Energisa manterá seus acionistas e o mercado informados na medida em que a matéria informada neste Fato Relevante evoluir, em razão de recurso a ser interposto pela Companhia, nos termos da Deliberação CVM nº 463/03, dirigido à SEP contra as exigências do Ofício.

Cataguases, 1 de novembro de 2011.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores